TUPY S.A.
CNPJ 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

Aquisição de Debêntures de Emissão Própria

Joinville, 16 de novembro de 2026 – A Tupy S.A. ("Companhia" ou "Tupy", B3: TUPY3), em atendimento às disposições da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), e da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2026, sua Diretoria Executiva aprovou a aquisição facultativa de debêntures da 1ª e da 2ª séries da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de emissão da própria Companhia, em montante de até R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), observadas as condições de mercado vigentes e desde que as aquisições sejam realizadas por valor inferior ao respectivo valor nominal atualizado (PU PAR).

A operação insere-se no contexto da estratégia de gestão de passivos financeiros da Companhia. Até a data deste Comunicado ao Mercado, foram adquiridas, no âmbito da nova autorização, 24.689 debêntures no mercado secundário, sem pagamento de prêmio e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis. As debêntures adquiridas serão canceladas.

As informações previstas no Anexo H da Resolução CVM nº 80 integram este Comunicado ao Mercado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados acerca de eventuais desdobramentos relevantes relacionados à matéria.

Augusto Ribeiro Junior
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Administração
Diretor de Relações com Investidores

Contatos de RI:
E-mail: dri@tupy.com.br
Site: www.tupy.com.br/ri

TUPY

TUPY S.A.
CNPJ 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4
COMPANHIA ABERTA

TUPY3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

ANEXO

Anexo H da Resolução CVM nº 80/22

Aquisição de Debêntures de Emissão Própria

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

A operação tem por objetivo otimizar a gestão dos passivos financeiros da Companhia por meio da aquisição facultativa de debêntures de sua própria emissão, observada a disponibilidade de caixa e a situação financeira da Companhia. Os principais efeitos econômicos esperados são: (i) a redução da dívida bruta e da dívida líquida; (ii) a reconhecimento de ganho financeiro decorrente da aquisição dos títulos por valor inferior ao respectivo valor nominal atualizado; e (iii) a redução das despesas financeiras futuras associadas aos títulos cancelados; e (iv) preservação da liquidez da Companhia em níveis compatíveis com sua política de gestão financeira às debêntures adquiridas e canceladas.

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia.

A Companhia poderá adquirir, a seu exclusivo critério e conforme as condições de mercado vigentes, debêntures de sua própria emissão representativas da 1ª e da 2ª séries da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, identificadas pelos códigos TUPY15 e TUPY25.

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

A tabela abaixo informa a quantidade de debêntures em circulação e já mantidas em tesouraria, com base na posição de 16 de novembro de 2026:

Série / Emissão	Debêntures em circulação	Debêntures em tesouraria
TUPY15	789.770	215.023
TUPY25	360.230	59.147
TUPY35[1]	350.000	0
Total[2]	1.500.000	274.170

[1]As debêntures da 3ª série da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, identificadas pelo código TUPY35 não serão objeto da aquisição facultativa.

[2] Inclui as debêntures da 3ª série (TUPY35).

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no art. 19 da Resolução CVM nº 77, de 2022.

A autorização aprovada pela Companhia não estabelece limite de quantidade de debêntures a serem adquiridas, mas sim limite financeiro de até R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para aquisição de debêntures de sua própria emissão representativas da 1ª e da 2ª séries da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

Até 16 de novembro de 2026, a Companhia havia utilizado aproximadamente R$ 25,1 milhões do montante autorizado na aquisição de debêntures no mercado secundário por valor inferior ao respectivo valor nominal atualizado (PU PAR), enquadrando-se a operação na hipótese prevista no art. 15, inciso I, da Resolução CVM nº 77.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture.

Não aplicável. As debêntures serão adquiridas a preços de mercado e exclusivamente por valor inferior ao respectivo valor nominal atualizado (PU PAR), não havendo aquisição por valor superior ao valor nominal.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição

Não aplicável. As aquisições serão realizadas por valor inferior ao respectivo valor nominal atualizado (PU PAR).

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens "a" e "b" acima.

Não aplicável. As aquisições serão realizadas a preços de mercado e por valor inferior ao respectivo valor nominal atualizado (PU PAR), não havendo pagamento de prêmio de aquisição.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

Até 30 de setembro de 2027.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

A Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Ativa Investimentos") atuou como instituição intermediária nas aquisições realizadas até a data deste Comunicado ao Mercado. Eventuais aquisições adicionais poderão ser realizadas por intermédio da Ativa Investimentos ou de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como, quando aplicável, diretamente pela própria Companhia, observadas as condições de mercado e a regulamentação aplicável.

TUPY S.A.
CNPJ 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4
COMPANHIA ABERTA

NOTICE TO THE MARKET

Acquisition of Debentures Issued by the Company

Joinville, November 16, 2026 – Tupy S.A. ("Company" or "Tupy", B3: TUPY3), in compliance with CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), and CVM Resolution No. 77, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 77"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on November 5, 2026, its Executive Board approved the voluntary acquisition of debentures of the 1st and 2nd series of the Company's 5th issuance of simple, unsecured, non-convertible debentures, for an aggregate amount of up to R$350,000,000.00 (three hundred and fifty million reais), subject to prevailing market conditions and provided that the acquisitions are made at prices below the respective updated nominal value (PU PAR).

The transaction is part of the Company's financial liabilities management strategy. As of the date of this Notice to the Market, under the new authorization, the Company has acquired 24,689 debentures in the secondary market, without payment of any premium and in compliance with applicable laws and regulations. The acquired debentures will be canceled.

The information required under Annex H of CVM Resolution 80 forms an integral part of this Notice to the Market.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any relevant developments related to this matter.

Augusto Ribeiro Junior
Vice President of Finance and Administration
Investor Relations Officer

Investor Relations Contacts:
E-mail: dri@tupy.com.br
Site: www.tupy.com.br/ri

ANNEX
Annex H to CVM Resolution No. 80/22
Acquisition of Debentures Issued by the Company

1. Provide a detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.

The purpose of the transaction is to optimize the Company's financial liabilities management through the voluntary acquisition of debentures issued by the Company, subject to cash availability and the Company's financial condition. The main expected economic effects are: (i) a reduction in gross and net debt; (ii) recognition of a financial gain arising from the acquisition of the debentures at prices below their respective updated nominal value; (iii) a reduction in future financial expenses associated with the acquired and canceled debentures; and (iv) preservation of the Company's liquidity at levels consistent with its financial management policy.

2. Indicate the issuance and series of the debentures to be acquired by the Company.

The Company may acquire, at its sole discretion and subject to prevailing market conditions, debentures of the 1st and 2nd series of its 5th issuance of simple, unsecured, non-convertible debentures, identified by the trading codes TUPY15 and TUPY25.

3. Indicate the number of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury.

The table below sets forth the number of debentures outstanding and already held in treasury, based on the position as of November 16, 2026:

Series / Issuance	Outstanding Debentures	Treasury Debentures
TUPY15	789,770	215,023
TUPY25	360,230	59,147
TUPY35[1]	350,000	0
Total[2]	1,500,000	274,170

[1] The debentures of the 3rd series of the 5th issuance of simple, non-convertible debentures, identified by the trading code TUPY35, will not be subject to the voluntary acquisition.
[2] Includes the debentures of the 3rd series (TUPY35).

4. Indicate the number of debentures that may be acquired, in accordance with Article 19 of CVM Resolution No. 77 of 2022.

The authorization approved by the Company does not establish a limit on the number of debentures that may be acquired. Instead, it establishes a financial limit of up to R$350,000,000.00 (three hundred and fifty million reais) for the acquisition of debentures of the 1st and 2nd series of the Company's 5th issuance of simple, unsecured, non-convertible debentures.

As of November 16, 2026, the Company had used approximately R$25.1 million of the authorized amount to acquire debentures in the secondary market at prices below their respective updated nominal value (PU PAR). Accordingly, the transaction falls within the circumstances set forth in Article 15, item I, of CVM Resolution No. 77.

5. Indicate the price at which the debentures will be acquired, specifying, in the event of an acquisition at a price higher than the nominal value:

a. the portion of the price corresponding to the nominal value of the debenture.

Not applicable. The debentures will be acquired at market prices and exclusively at prices below their respective updated nominal value (PU PAR). Accordingly, no acquisition will be made at a price exceeding the updated nominal value.

b. the estimated portion of the price corresponding to monetary adjustment, if any, and accrued remuneration up to the settlement date of the acquisition.
Not applicable. The acquisitions will be made at prices below their respective updated nominal value (PU PAR).

c. if applicable, the portion of the price corresponding to the acquisition premium, expressed as a percentage of the sum of the amounts referred to in items "a" and "b" above.
Not applicable. The acquisitions will be made at market prices and at prices below the respective updated nominal value (PU PAR). Therefore, no acquisition premium will be paid.

6. Indicate the maximum period for settlement of the authorized transactions.
Until September 30, 2027.

7. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any.
Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Ativa Investimentos") acted as intermediary in the acquisitions completed up to the date of this Notice to the Market. Any additional acquisitions may be conducted through Ativa Investimentos or other institutions that are part of the securities distribution system or, where applicable, directly by the Company, subject to market conditions and applicable regulations.